PORTARIA N° 2.856/2013

Autoriza a Empresa **R.GARCIA DA ROSA-ME**, o uso de espaço público, no distrito de Celina com o fim específico para Utilização de Música Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art 1° - Fica autorizado o uso de logradouro público denominado Espaço em frente a Lanchonete, de acordo com o que preceitua o §3° do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, à Empresa **R.GARCIA DA ROSA-ME**, com o fim específico de Utilização de Música Ambiente , durante 03 (três) dias em que se realizará as festividades do carnaval, tudo na forma do procedimento administrativo de nº 719/2013.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado à prática de atividade diversa, o espaço descrito no caput deste artigo.

Art. 2° - A presente Autorização possui caráter precário, sendo vedada sua transferência a terceiros, sem o competente consentimento do Executivo Municipal.

Art. 3° - Se responsabiliza neste ato a Empresa **R.GARCIA DA ROSA-ME**, por todo e qualquer tipo de dano que possa vir a ser produzido no local, devendo no prazo final da autorização, ser o local vistoriado por representantes do Município e da Empresa, conjuntamente.

Parágrafo Único - Terá a Empresa o prazo de 30 (trinta) dias para a restauração de possíveis danos causados ao logradouro, findo o qual, estará a Procuradoria Geral do Município, autorizada a adotar as medidas judiciais cabíveis ao caso.

Art. 4°- Toda e qualquer ocorrência, seja de natureza criminal ou civil, que por ventura ocorra nos dias abrangidos por esta Autorização, serão de responsabilidade exclusiva da Empresa.

Art. 5º - As faturas referentes às cobranças das tarifas de água e luz, referentes aos dias de realização do evento, caso existam, correrão por conta única e exclusiva da Empresa, devendo comprovar seu pagamento até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 08 de fevereiro de 2013.

Joarês Lima Quarto
Secretário Municipal de Finanças